

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

Presidência: Vereador Rafael de Paulo **Abertura:** 13h13min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão Diácono Gê (PSDB), Dorinha Melgaço (União Brasil), Professor Diego (Cidadania) Rafael de Paulo (PL) e Vereadora Andréa Machado (PSD)

Sumário: 1ª Parte: Expediente: Constatada a presença do quórum regimental foi dispensada a leitura e aprovada a ata da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa, realizada em 25 de setembro de 2023. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: REPRESENTAÇÃO N.º 1/2023,** de autoria da Sra. Edina Aparecida Marques Ferreira, que “Representa contra a Vereadora Nair Dayana em razão de perseguição que estaria sofrendo no ambiente de trabalho”. O Presidente inicialmente solicitou aos servidores da casa que emitam uma nota à imprensa explicando que qualquer informação a respeito dos trabalhos desta comissão será repassada exclusivamente via Mesa Diretora. Depois o presidente citou a resolução 244, que trata dos deveres fundamentais dos Vereadores e, também, pediu a todos os participantes da reunião para que não se manifestem de forma a constranger ou enaltecer qualquer das partes ou membros da Comissão. Prosseguindo, o Presidente deu ciência aos membros da comissão sobre um despacho apresentado pela Representante solicitando a inclusão de mais uma testemunha, sendo ela a Sra. Elislorrane da Silva Gomes, que é ex-assessora da Vereadora Nair Dayana. O Presidente explicou que já há por parte da Representante oito testemunhas arroladas, sendo este o limite, conforme orientação do jurídico da Casa. Neste momento, o Vereador Diácono Gê questionou sobre a possibilidade de substituição de uma testemunha, caso seja de interesse da Representante. A Representante se manifestou favorável a substituição do Sr. Sérgio Murilo pela Sra. Elislorrane e houve deliberação da Comissão aprovando o ato de substituição. O Advogado da Representada, Dr. Cleomar, pediu questão de ordem e apontou documentos que foram juntados após a manifestação da defesa, os quais não teve ciência, e se mostrou contrário a substituição da testemunha, uma vez que ela, inclusive, move um processo contra a Representada e, assim, não poderia ter o “status” de testemunha. O presidente explicou que houve um problema técnico no sistema da Casa para disponibilizar um áudio juntado pela representante, mas todos os documentos já estão disponíveis, inclusive os que foram juntados nesta data logo estarão disponíveis digitalmente. Informou que solicitou a cópia do áudio e o Sr. Cleomar sairia da reunião com a cópia em mãos e, também, explicou que o processo físico está sempre a disposição para consulta na sala do Serviço de Apoio às Comissões. Em seguida, o Presidente leu um documento apresentado pelo advogado da Representada, que questiona o fato de, desde o protocolo da representação, a Representante estar juntando sistematicamente aos autos o que ela entende serem provas de condutas transgressoras da Vereadora Nair Dayana, inclusive áudio do Vereadora Valdmix Silva, o qual a defesa não teve acesso e a inclusão de nova testemunha. Diante disso, pelo princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa solicitou a alteração da data de oitiva da Representada, Vereadora Nair Dayana. Logo após a leitura do documento, o Presidente solicitou à Representante e ao seu advogado, Dr. Fábio, que junte aos autos todas as provas que entenderem pertinentes ao caso, para que não tenha de fato que ficarem sempre reanalisando documentos e abrindo novos prazos para a defesa, deixando claro que a Comissão de forma alguma irá negar a juntada de documentos probatórios, mas apenas pede que se evite uma demora desnecessária ao processo. Neste momento, após melhor análise do advogado da Sra. Édina Aparecida, Dr. Fábio, constatou-se que os códigos Penal e Civil proíbem o ato de substituição de testemunhas a esta altura do processo. Diante disso, para evitar qualquer nulidade da representação, a Representante, orientada pelo seu advogado, desistiu da substituição da testemunha. Prosseguindo, o Presidente convidou a Sra. Edina Aparecida para tomar assento na Mesa e prestar o seu depoimento,

